PROJETO DE LEI N° 1, DE DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar, anula dotações e suprime projetos/atividades da Lei Orçamentária Anual.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias, nos respectivos valores:

1.03.1.04.122.0001.2118.33.90.11.00.0100.................................................... R$300.000,00

1.09.1.04.126.0060.2071.33.90.40.00.0100.....................................................R$300.000,00

Art. 2º Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação total das seguintes dotações orçamentárias, nos respectivos valores:

1.03.1.04.122.0039.2264.33.90.39.00.0100.................................................... R$100.000,00

1.03.1.04.130.0057.1035.33.90.36.00.0100..................................................... R$200.000,00

1.09.1.04.122.0001.2265.33.90.35.00.0100..................................................... R$120.000,00

1.09.1.04.122.0001.2265.33.90.39.00.0100..................................................... R$180.000,00

Art. 3º Ficam suprimidos os seguintes projetos ou atividades da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021 – Lei Orçamentária Anual:

I – 2265 – Planejamento Estratégico e Assessoramento Institucional;

II – 2264 – Gestão e Avaliação dos Serviços Públicos Prestados;

III – 1035 – Modelagem de Parcerias Público Privadas e Concessões.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, de janeiro de 2021.

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**

Prefeita de Contagem